

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2872
29 de abril



📷 f VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

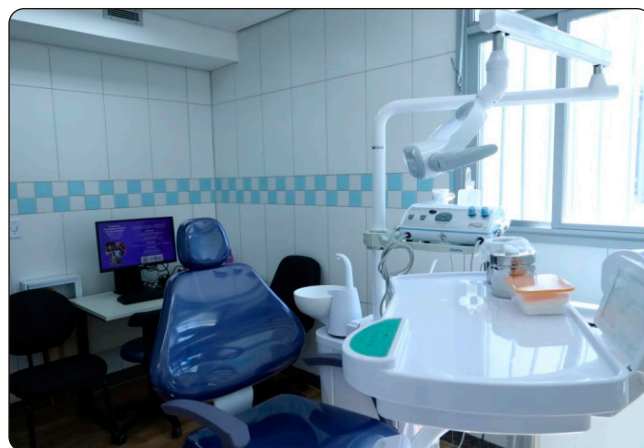
DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Unidade de Saúde em Estrelinha inicia atendimentos e amplia horário a partir de maio

Publicada em 27/04/2026, às 17h30 | Atualizada em 27/04/2026, às 17h35
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Mais acesso, mais cuidado e uma nova estrutura para acolher a população: a Unidade de Saúde Rose Mary Brandão Alves Matias, localizada no bairro Estrelinha, iniciou, nesta segunda-feira (27), os atendimentos em sua nova sede, ampliando a capacidade de assistência para moradores dos bairros Bela Vista, Estrelinha, Grande Vitória, Inhanguetá e Universitário. A partir de 04 de maio, o serviço também contará com horário estendido, funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 19 horas.

Durante a manhã, a prefeita de Vitória, Cris Samorini, esteve na unidade, onde conversou com pacientes e profissionais de saúde e acompanhou o início das atividades no novo espaço. "Estamos iniciando hoje as operações de uma unidade que atende cinco bairros da nossa cidade, reforçando o compromisso de levar uma atenção qualificada e acessível à saúde para toda a população. E, já na próxima semana, vamos ampliar o horário de funcionamento, garantindo ainda mais acesso aos serviços. Nossa equipe está preparada para acolher com cuidado, orientação e segurança", destacou a prefeita.

Outra inovação que será implantada em maio é o agendamento online para atendimento farmacêutico, ampliando a orientação sobre o uso correto de medicamentos e promovendo mais segurança no tratamento. Para a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini, a nova estrutura representa um avanço na rede municipal. "Nosso compromisso é promover saúde com foco na prevenção e no cuidado humanizado em toda a cidade. Com este novo equipamento, entregamos um espaço de acolhimento integral que fortalece a atenção primária e o acompanhamento contínuo em saúde", afirmou.

O diretor da unidade, Jonacy Martins, destacou a ampliação da capacidade de atendimento. "Passamos de nove para 20 consultórios, sendo quatro odontológicos, além de contar com salas de imunização, curativos, medicação, nebulização e um auditório com capacidade para 70 pessoas. O espaço foi planejado para oferecer mais resolutividade e um atendimento ainda mais humanizado", disse.

A estrutura conta com três pavimentos, e foi construída com foco em sustentabilidade e acessibilidade, incluindo elevadores, banheiros e bebedouros adaptados, piso tátil, sistema de energia solar e reaproveitamento de água da chuva.

O estacionamento dispõe de vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência, ambulâncias e bicicletário.

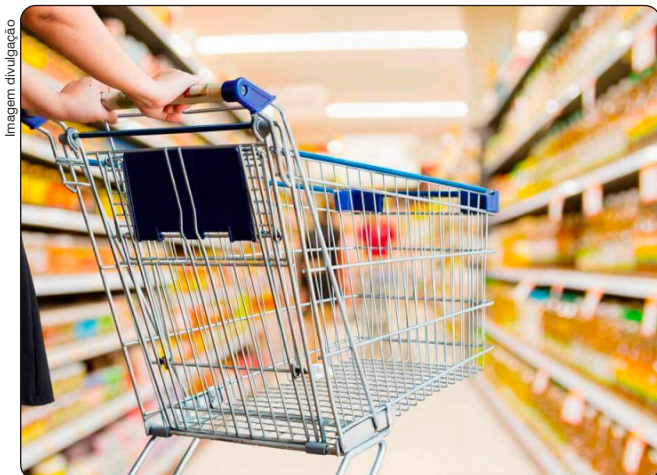
Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Procon Vitória aponta variação de 176% em itens de primeira necessidade e reforça pesquisa de preços

Publicada em 27/04/2026, às 17h10 | Atualizada em 27/04/2026, às 17h13
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Arroz, feijão e outros itens essenciais à mesa dos brasileiros seguem com preços mais acessíveis em 2026, mas a pesquisa de abril do Procon de Vitória mostra que o consumidor ainda precisa pesquisar antes de comprar. Produtos básicos apresentaram forte variação entre estabelecimentos, com diferenças que impactam diretamente o orçamento das famílias.

Levantamento realizado pelo Procon Municipal identificou que itens como o arroz, vendido a R\$ 15,99 após alta de 7,39% no mês, e o feijão, encontrado a R\$ 4,99 com redução de 16,69%, seguem como referências importantes para o custo da alimentação básica.

Maiores variações em abril

Entre os destaques da pesquisa do mês de abril, a maior variação de preços foi registrada na laranja-pera, com diferença de 176%, sendo encontrada entre R\$ 3,98 e R\$ 10,99. O azeite de oliva também chamou atenção, com variação de 153%, oscilando entre R\$ 22,90 e R\$ 57,99. Já a banana-da-terra apresentou diferença de 150%, com preços entre R\$ 3,98 e R\$ 9,98, enquanto a cenoura variou 140%, sendo vendida de R\$ 4,99 a R\$ 11,99.

Veja [aqui](#) o resultado apurado pelo Núcleo de Pesquisa e Dados.

Pesquisa ajuda no poder de compra

O secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, destacou a importância da pesquisa para o consumidor. "Esse levantamento é uma ferramenta fundamental para garantir mais transparência ao consumidor e fortalecer o poder de compra das famílias. Mesmo com a redução de preços em itens importantes, as variações ainda são significativas, o que reforça a necessidade de pesquisar antes de comprar", aponta.

O gerente do Procon de Vitória, Breno Panetto, reforçou o alerta sobre as diferenças entre estabelecimentos. "A pesquisa mostra que o consumidor pode economizar bastante ao comparar preços. Em alguns casos, a diferença ultrapassa 100% para o mesmo produto. Além disso, acompanhamos aumentos expressivos em itens sazonais, o que exige ainda mais atenção no momento da compra", pontuou.

Abril em relação a março de 2026

Na comparação mensal (abril em relação a março de 2026), o maior aumento foi da banana prata, que subiu 66,56%, passando de R\$ 2,99 para R\$ 4,98. Outros itens também registraram alta expressiva, como o tomate rasteiro, com aumento de 65,28% (de R\$ 5,99 para R\$ 9,90), e o leite, que subiu 37,59% (de R\$ 3,99 para R\$ 5,49).

Comparação com abril de 2025

A batata inglesa registrou elevação de 100,33%. Por outro lado, o alho apresentou redução de 56,69%, passando de R\$ 29,99 para R\$ 12,99, enquanto o azeite de oliva acumulou queda de 42,61% no período.

Série histórica

A série histórica aponta que itens essenciais seguem em trajetória de queda ao longo dos últimos meses. O arroz acumula redução de 23,49% em relação a abril de 2025, enquanto o azeite de oliva caiu mais de 50% desde o início de 2025, passando de R\$ 48,90 para R\$ 22,90. O alho também apresentou forte queda, superior a 56% no comparativo anual.

Salário-mínimo

Apesar desse cenário, o custo total da cesta de itens de primeira necessidade subiu 1,70% na comparação mensal, passando de R\$ 705,37 para R\$ 717,35. Com isso, o comprometimento do salário-mínimo de R\$ 1.621,00 chegou a 44,25%, aumento de 0,74 ponto percentual em relação a março. Já a cesta básica comprometeu 45,65% da renda, com alta de 3,08 pontos percentuais.

Pesquisa

A pesquisa foi realizada entre os dias 6 e 9 de abril de 2026, em nove estabelecimentos comerciais distribuídos pelas regiões administrativas de Vitória. A coleta foi feita presencialmente por equipes do Procon Vitória, considerando 65 itens de diferentes categorias, como alimentação, higiene e limpeza.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Últimos dias para aderir ao Refis Vitória 2026

Publicada em 27/04/2026, às 12h10
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O contribuinte que tem pendências com a Prefeitura de Vitória tem bons motivos para aproveitar a oportunidade e aderir ao Refis 2026. A principal vantagem é o desconto, que pode chegar a 100% em multa e juros na regularização de débitos para adesão realizada na primeira fase do programa, que se encerra nesta quinta-feira (30).

O pagamento pode ser à vista ou parcelado e quanto menor o número de parcelas maior será o desconto. O contribuinte que fizer a adesão pela Internet no Portal do Cidadão terá um bônus exclusivo de 5% para quitação à vista em parcela única.

O prazo para adesão está dividido em duas fases. A primeira vai até 30 de abril, com os maiores percentuais de desconto. A segunda fase será de 1º a 31 de agosto, com descontos reduzidos.

Com o Refis Vitória 2026, é possível negociar débitos de IPTU, ISS/ ISSQN do Simples Nacional, ITBI, taxas de licenças, fiscalização, resíduos sólidos, alvarás, multas administrativas, multas de trânsito municipais, multas contratuais e ressarcimentos ao Município, desde que inscritos em Dívida Ativa.

Saiba mais

[Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Vitória \(Refis Vitória 2026\)](#)

O pedido de adesão ou migração será formalizado por meio de requerimento disponível no site da Prefeitura de Vitória, no [Portal do Cidadão](#), e na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte.

No [site do Refis da PMV](#), está disponível a lista completa da documentação necessária para aderir ao programa.



Audiência pública sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias será nesta quinta-feira

Publicada em 28/04/2026, às 12h40 | Atualizada em 28/04/2026, às 12h44
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), convida a população da capital a contribuir com o planejamento da cidade. O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano (2027) será apresentado em audiência pública nesta quinta-feira (30), às 15 horas.

Todos poderão participar por meio da plataforma Microsoft Teams, clicando aqui <https://bit.ly/VIX-PLDO2027>. Será um importante momento para o diálogo e a participação na definição de prioridades para a cidade.

A Semfa é a pasta responsável pela elaboração do projeto de lei que dará orientações sobre o orçamento de 2027. De acordo com a Lei Orgânica Municipal de Vitória, cabe ao Poder Executivo encaminhar o projeto até 15 de maio.

A LDO é o instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da administração e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela também trata do equilíbrio entre receitas e despesas e o controle dos custos e é útil para planejar, de forma correta, o uso dos recursos públicos para atender às necessidades prioritárias do município.



REFIS 2026



A primeira fase com
100% de desconto
está chegando ao fim!

Aproveite a oportunidade
para **conferir as datas,
descontos e condições.**



Mas antes, vamos recapitular...

O Refis Vitória 2026 permite a
**regularização de dívidas inscritas em
Dívida Ativa e, em casos específicos,
de débitos não inscritos.**

Inclui IPTU, ISS, ISSQN do Simples Nacional, ITBI e taxas municipais (licenças, fiscalização, coleta de resíduos e alvarás).

Também abrange dívidas não tributárias, como multas administrativas, multas de trânsito municipais, multas contratuais e ressarcimentos.

Principais vantagens

do Refis Vitória 2026:

- Pagamento **à vista ou parcelado**
- **Descontos** significativos em juros e multas
- Adesão pelo Portal do Cidadão garante **+5% de desconto**
- Possibilidade prática de até **100% de abatimento em juros e multas**
- **Parcelamento especial** para débitos acima de R\$ 1 milhão, em até 120 vezes



Não deixe para depois!

regularize sua situação
e aproveite os descontos!



**Acesse para mais
informações:**

<https://bit.ly/3QxuD2I>

O período de adesão vai até:

30 de abril



Importante:

A adesão exige a **assinatura do Termo de Confissão de Dívida** e é confirmada com o pagamento da primeira parcela ou do valor à vista.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 20/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, **munidos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 05/05/2026 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 11417181/2025**

- 49º Cleonice Tavares Pereira
50º Marcia Cristina Siller Silva
51º Dayana Tonini De Araujo Dias
52º Viviane Maria Amaral Santana
53º Veruska Dos Santos Pereira Ferreira
54º Jessica Rola Fiorotti
55º (***) Fernando Coelho De Moraes
56º Ana Mayara Ferreira Soares
57º Douglas Vinicius Polese Reis
58º (*****) Jalcilene Vicente Vieira
59º (***) Paulo Vinicius De Deus Souza
60º (***) Margarete De Oliveira Ferraz Vasconcellos
61º Wiliana Cardoso Dos Santos De Moraes
62º (*****) Kettle Gomes

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
LÍNGUA PORTUGUESA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processos nº 11417181/2025, nº 2383052/2026**

- 36º Vanessa Guiomar Da Costa Ribeiro
37º Alexandre Santos Costa
38º Simone Da Silva Sales
39º Giovanna Ferreira Sarte
40º Henrique Scardua E Silva
41º Andre Luiz Machado Ribeiro
42º Guilherme Barbosa Gomes Figueiredo Filho
43º Simone Melo Da Silva Kobe
44º Schirle Ferreira Da Conceicao
45º Karen Martinelli Pavan
46º Andre Victor Vasconcelos Santos
47º Raquel Lyra Silva
48º Joele Alessandra Caldeira Carvalho
49º Maria Clara Da Silva Zinger
50º Monick Pereira De Araujo Dos Santos
51º Samanta Martins Barbosa
52º Sara Pautz Silva
53º Wendell Robertt Silva Freitas
54º Gustavo De Sousa Correa
55º Larissa De Souza Viana

HORÁRIO: 10:00 horas

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
GEOGRAFIA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 11417181/2025**

- 21º (*****) Ana Paula De Freitas Altoe
22º Luciano Ribeiro
23º Tiago Rodrigues Botelho
24º Vinicius Rodrigues Valentim
25º (*****) Indira Luiza Bedoni Galvao

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
LÍNGUA INGLESA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processos nº 1740335/2026, nº 2383052/2026
RECLASSIFICAÇÃO**

- 26º Jessica Alves Thiebaut
27º Wellington Alves Dos Santos
28º Flavia Da Silva Fernandes
29º David Pinto Dos Santos
30º Vinicius Amado De Oliveira Ribeiro
31º Alana Rocha Martins De Queiroz
32º Abigail Marques Felicio
33º Dinei Batista
34º (*****) Thiago Lirio Falcao
35º Natali Alves Santanna

HORÁRIO: 13:00 horas

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
MATEMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processos nº 9454680/2025, nº 11417181/2025**

- 12º Thayane Conceicao Neves (Negros / Indígenas)
15º Roberto Soares Santos (Negros / Indígenas)
19º Marcelly Victoria Caldeira (Negros / Indígenas)
22º Chirley De Aquino Rangel (Negros / Indígenas)
25º Matheus De Oliveira Xavier (Negros / Indígenas)
29º Raquel Ferreira Araujo (Negros / Indígenas)
30º Luiz Fernando Fregona Massaviol
31º Luana Fim Rosas
32º (*****) Alessandro Lopes Dos Santos (Negros/ Indígenas)
33º Denise Lage Miranda
34º Joao Francisco Da Silva Lopes
35º Wilson Santna Ferreira (Negros / Indígenas)

2 – Todos os candidatos deverão entregar laudo médico adicional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento **permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.**

5 – O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

7.1 – O candidato que já possui **1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008**. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008**.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com os Artigos 135, inciso III, Parágrafo Único e 143-A, §2º da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Apreensão**:

Nº do Auto / Lacre	Nome/Razão Social CPF/CNPJ	Bem Apreendido
30001/2026 Lacre nº 690	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som veicular marca: NI modelo: NI cor: PRETA lacre nº 690
30002/2026 Lacre nº 689	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: AMVOX modelo: ACA 250 GROOVE cor: PRETA lacre nº 689
30003/2026 Lacre nº 234	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: JBL modelo: BOOMBX2 cor: PRETA lacre nº 234
30004/2026 Lacre nº 687	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: BRITANIA modelo: BCX12100 cor: PRETA lacre nº 687
30005/2026 Lacre nº 660	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: NI modelo: NI cor: AZUL lacre nº 660
30006/2026 Lacre nº 659	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: JBL modelo: FLIP cor: CINZA lacre nº 659
30007/2026 Lacre nº 662	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: ALFA GOLD modelo: GO cor: PRETA lacre nº 662
30008/2026 Lacre nº 672	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: JBL modelo: NI cor: AZUL lacre nº 672
30009/2026 Lacre nº 670	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: PHILCO modelo: EXTREME PCX6701 cor: PRETA lacre nº 670
30010/2026 Lacre nº 677	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: JBL modelo: XTREME cor: AZUL lacre nº 677
30011/2026 Lacre nº 128	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: TRC modelo: CT500 cor: PRETA lacre nº 128
30012/2026 Lacre nº 129	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: AIWA modelo: AWS-BBS-02-A cor: PRETA lacre nº 129
30013/2026 Lacre nº 681	NÃO IDENTIFICADO	Caixa de som portátil marca: JBL modelo: GO3 cor: CINZA lacre nº 681

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Apreensão no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Apreensão encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 29 de abril de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE DATAS, EDITAL 21/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, DIA 07 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO 2858, PÁGINA 07.

Ficam prorrogados os prazos do processo seletivo do Programa Lampiar, divulgado por meio da Portaria SEME nº 021/2026, conforme segue:

I – o prazo para realização das inscrições passa a ser até o dia 05 de maio de 2026;

II – a divulgação do resultado final passa a ocorrer no dia 15 de maio de 2026."

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA CONVOCAÇÃO

239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições legais, garantidas na Lei Municipal nº 6.944/2007, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

PAUTA:

1. Aprovação da pauta da 239ª Reunião Ordinária e da ata da 238ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da cartilha 'Onde está o meu direito?': sistematização das legislações da pessoa idosa no Espírito Santo;
3. Relato das Comissões Temáticas;
4. Informes da Presidência, Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros e das Comissões Temáticas.

DATA: 29 de abril de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: A reunião será realizada na Casa dos Conselhos na Av. Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-721, Vitória/ES.

Vitória, 27 de abril de 2026

Luísa Pedrada de Sousa Bambini

Presidente do COMID

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA EDITAL Nº 120 INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Atividade Cultural – 1º de Maio**", a ser realizado pela CUT, a R. Dr. Aristides Campos, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, 07h às 14h, no dia 01/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,

Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA EDITAL Nº 122 INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Torneio de Dominó**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Natalino de Freitas Nunes, trecho entre a R. Manoel Rosindo da Silva e Rua da Esperança, **Bairro São Pedro**, estará **totalmente interditada**, das 06h às 23h59, no dia 01/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,

Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 123
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Aniversário do Alagoano**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Nicanor Alves dos Santos, **Bairro Caratoira**, estará **totalmente interdita**, 06h às 23h59, no dia 01/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 124
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Dia do Trabalhador**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Waldyr Mireles, trecho entre o número 121 a 423, **Bairro Consolação**, estará **totalmente interdita**, das 11h às 23h59, no dia 01/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 125
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Comemoração do Dia do Trabalhador**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Anízia Corrêa Rocha, trecho entre o número 164 e 218, **Bairro Consolação**, estará **totalmente interdita**, das 08h às 21h, no dia 01/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 126
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**2ª Corrida Nacional do SESI**", a ser realizado pelo Serviço Social da Indústria – SESI Saúde, a Rua Henrique Christovam Miguel, **Bairro Enseada do Suá**, estará **totalmente interdita**, das 08h do dia 30/04 às 12h do dia 01/05/2026. A Av. Nossa Senhora dos Navegantes e a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes (sentido Camburi), estarão **totalmente interditas**, das 04h às 10h, no dia 01/05/2026. A faixa 01 (sentido Centro) no trecho entre a Rua Desembargador José Vicente e a Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, será utilizada como faixa reversível no sentido Camburi, das 04h às 10h, no dia 01/05/2026. A Ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização da corrida. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 127
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festividade de Aniversário de 10 anos da Comunidade Evangélica Pentecostal Ministério Poço dos Milagres**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Padre Gabriel, trecho entre o número 80 e 92, **Bairro Nova Palestina**, estará **totalmente interdita**, das 14h às 23h, nos dias 01 e 02/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 28 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 128
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**5º Festival do Trabalhador de Nova Palestina**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Jonael Sócrates de Medeiros Ferreira, trecho entre os números 280 ao 360, **Bairro Nova Palestina** estará **totalmente interdita**, das 13h do dia 01/05 às 08h do dia 03/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 28 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Danieli Tabachi Silva para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Robson José Nassur Peixoto", FG-OP1, na Secretaria de Educação, no período de 04.05.2026 até 18.05.2026, em substituição ao seu titular Allya Angelica Barbosa Dantas, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3351533/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 29 de abril de 2026

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Daniella Bertazo Miranda para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Adão Benezath", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 01.06.2026 até 07.07.2026, em substituição ao seu titular Jose Honor de Brito Neto, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3549913/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marciane Marinho Neto para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Heloísa Abreu Judice de Mattos", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 09.06.2026 até 23.06.2026, em substituição ao seu titular Doris de Oliveira da Penha Bomfim, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3550343/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sthefany dos Santos da Conceicao para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Edna de Mattos Siqueira Gaudio", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 01.06.2026 até 10.06.2026, em substituição ao seu titular Renata Nascimento da Silva, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3553350/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Claudia Maria Pinto Alvarenga para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professora Musengny Loureiro, FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 08.06.2026 até 22.06.2026, em substituição ao seu titular Clezya Sales Seixas Graziotti, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3551389/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030**

A Secretária Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de março de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
5305/2023	00.427.205/0001-58	3.629,98
490/2024	01.707.536/0001-04	43.907,47
4160/2025	01.707.536/0001-04	51.904,28
5189/2025	01.707.536/0001-04	35.054,27
4220/2025	50.943.973/0001-32	9.430,00
5109/2025	50.943.973/0001-32	63.550,00
4219/2025	50.943.973/0001-32	7.736,66
1622/2025	14.597.970/0001-20	2.503,86
3878/2025	56.950.608/0001-31	131.314,73
3879/2025	56.950.608/0001-31	63.250,83
855/2025	23.247.377/0001-45	1.440,00
1089/2025	23.247.377/0001-45	22.488,00
1673/2025	19.935.184/0001-00	56.869,36
4274/2025	33.683.111/0001-07	116.897,24
4317/2025	04.441.528/0001-57	229,21
4592/2025	33.683.111/0001-07	230.449,36
2167/2025	28.440.028/0001-69	32.000,00

Vitória, 27 de março de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

***Republicada por haver sido redigida com incorreção.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025**

O Secretário Municipal de Educação em exercício de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026

Trajano Conti

Secretário Municipal de Educação em exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
3563/2024	25.309.819/0001-66	R\$ 1.996,76
2703/2024	04.405.032/0001-28	R\$ 287.019,79
712/2025	04.405.032/0001-28	R\$ 2.374,33
3887/2025	25.309.819/0001-66	R\$ 420.490,34
4201/2024	12.161.500/0001-94	R\$ 212.713,17
620/2025	12.161.500/0001-94	R\$ 221.177,68
3858/2024	27.557.792/0001-56	R\$ 591.500,74
4193/2024	27.557.792/0001-56	R\$ 300.000,00
3604/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 202.875,51
3603/2025	26.754.495/0001-38	R\$ 204.566,20

Vitória, 27 de abril de 2026

Trajano Conti

Secretário Municipal de Educação em exercício

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 007**

A Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação em exercício de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026

Anna Claudia Dias Peyneau

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Habitação em exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR (R\$)
6857/2025	29.147.575/0001-13	326,17
6858/2025		464,65

Vitória, 27 de abril de 2026

Anna Claudia Dias Peyneau

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Habitação em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1619368/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Sandra Patricia Mello Fantin, matrícula 611493, cargo Professor de Educação Básica IV – PEB IV – Função Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 086**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 9345671/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 087**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 6954985/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Licitações e Contratos**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PROCESSO Nº 1645594/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0067**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS. Entrega das propostas: 04/05/2026 a 15/05/2026 (até 10:00h). Sessão de disputa: 15/05/2026 (10:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Samyra Gomes da Fonseca - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 27 de abril de 2026.

**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA CONEXÃO DE ACESSO DE PEDESTRE ATRAVÉS DE RAMPAS E ESCADARIAS NA LADEIRA MODESTO DE SÁ CAVALCANTE ENTRE OS BAIRROS FRADINHOS E ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 10901076/2025. ID-CIDADES nº 2026.077E0600022.01.0015. Início do acolhimento das propostas: dia 04/05/2026 às 9hs. Limite para Impugnação: 18/06/2026 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 18/06/2026 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 23/06/2026 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 23/06/2026 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 22 de abril de 2026. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2023**. Processo administrativo nº 2377170/2023. ID CIDADES: 2022.077E0600022.02.0101. CONTRATADA: **TIM S.A.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) Acesso a Internet com Fornecimento de CHIPS e Aparelhos em Regime de Comodato. OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o Contrato com base no IST – Índice de Serviço de Telecomunicações para o período de dez/2024 a novembro/2025, a partir de 20/12/2025, que resultou no percentual de 3,511% (três vírgula cinco um por cento) do valor originário do Contrato, considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário, conforme descrito no Anexo I deste Termo Aditivo; prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 25/05/2026 a 24/05/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.075,94 (cento e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.2030 - Elementos de Despesa: 3.3.90.40.01 e 3.3.90.40.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Nota de Empenho: 1478/2026 e 1479/2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/04/2026. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 330/2026 constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2024**. Processo: 7443440/2026 (SEME). ID CIDADES: 2024.077E0600002.01.0002. Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução das obras de reforma geral e instalações da EMEF Octacílio Lomba, localizado na avenida Adolfo Cassoli, 198, Bairro São Cristóvão, Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias. Vigência: 19.05.2026 a 18.06.2026. Data de assinatura do Termo: 24.04.2026. Gestor: Rodrigo Ferreira Vendramini. Fiscais: Alessandro Soares de Vargas Martins e Pablo Henrique Gomes Vaz, Matrícula: 631095. Pareceres Jurídico (PGM): 529/2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 51/2025**. Processos: 993681/2024 (Licitatório) / 1653206/2026 (SEME). Concorrência Eletrônica nº 45/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600002.01.0038. Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução das obras de reforma e cobertura do ginásio, da quadra e do parquinho, bem como intervenções nas instalações elétricas da EMEF Aristóbulo Barbosa Leão, localizada à Rua Aluysio Simões nº 260, Bairro Bento Ferreira, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de Itens Planilhados e Não Planilhados, com alteração do valor contratual. Os serviços a serem executados são equivalentes a 48,35% do valor original atualizado do contrato. Valor do Aditivo: 1.384.783,45 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0003 Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 Fonte do recurso: 1.500,0000,0000, 2.550.0000.000 e 1.500.0025.1001. Nota de empenho: 1558- 000, 1556-000 e 1557-000. Vigência: Da data da sua assinatura até 09.11.2026. Data de assinatura do Termo: 27.04.2026. Gestor: José Amauri Quirino Matrícula: 629282 Fiscais: Alessandro Soares de Vargas Martins, Matrícula: 637011 e Pablo Henrique Gomes Vaz, Matrícula: 631095. Parecer Jurídico (PGM): 0331/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO A ARP**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2026, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. **Processo Administrativo de Adesão nº 2779730/2026**. ID (CIDADES): 2026.077E0600003.16.0004. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Governo, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1327/2024, nestes termos: Pregão Eletrônico nº 1327/2024, Órgão Cedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - PR, Beneficiário: Secretaria de Governo, Compromissário Fornecedor: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES L TDA, 32.907.435/0001-00, Objeto: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE), no valor Global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Dotação: Classificação funcional programática 10.01.00.24.131.0037.2.0048 e elemento de despesa 4.4.90.52.01. Fiscal do Contrato: Gabriel Ulysses Werneck de Freitas, Matrícula 628624. Gestor: João Marcos Pinto Rodrigues, Matrícula 628601. Vitória (ES), 27 de abril de 2026. Luciano Forrechi – Secretário de Governo em exercício.

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 793/2024.** Processos Administrativos: 3095063/2023 (Licitação) / 9481002/2024 (Contratação). Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona): 029/2024. Pregão Eletrônico nº 141/2023 / Ata de Registro de Preços 252/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600001.16.0003. Contratado: CONSÓRCIO EVENTOS VITÓRIA – CEVIT, firmado entre as empresas XTR EVENTOS LTDA e R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, sem alteração de valor, para continuidade dos serviços. Data de Assinatura: 27/04/2026. Vigência: de 01/05/2026 a 27/12/2026. Parecer Jurídico (PGM): 531/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 075/2026.** Processo nº: 2137740/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0049. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 51.075.035 CLEIDA LOURENÇO DA SILVA, CNPJ 51.075.035/0001-20, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO/ACOMPANHAMENTO, no valor Global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: A escolha do contratado fundamenta-se na comprovada especialização técnica e artística, evidenciada por formação acadêmica stricto sensu, atuação docente em instituição de referência e experiência consistente em performance, pesquisa e produção intelectual na área musical. Trata-se de profissional com trajetória reconhecida e qualificação compatível com a natureza singular do objeto, especialmente no ensino de piano e acompanhamento musical. A contratação mostra-se adequada às necessidades específicas da Administração, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades formativas previstas no projeto pedagógico institucional, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2042 e elemento de despesa 3.3.90.39.40. Fiscal: Anna Claudia Perin Vidigal, matrícula 577633. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff, matrícula 527795. Vitória, 16 de abril de 2026. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2026.** Processo Administrativo nº 2137740/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0049. Contratada: 51.075.035 CLEIDA LOURENÇO DA SILVA. Objeto do Contrato: Instrutor de Música – Piano/Acompanhamento, 51.075.035 CLEIDA LOURENÇO DA SILVA, para ministrar aulas nos cursos técnicos e básicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura. Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2042; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 236-000. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff – Matrícula 527795. Fiscal: Anna Claudia Perin Vidigal – Matrícula 577633.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 076/2026.** Processo nº: 2137939/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0047. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 65.529.087 MARIA APARECIDA DOS REIS VALIATTI PASSAMAE, CNPJ 65.529.087/0001-34, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLA DE ARCO, no valor Global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Justifica-se a escolha em razão da ampla experiência comprovada em atividades artísticas e formativas na área de música, com atuação consistente no ensino instrumental, na pesquisa em musicologia e na performance orquestral, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das ações pedagógicas, em compatibilidade com as necessidades institucionais. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2042 e elemento de despesa 3.3.90.39.40. Fiscal: Anna Claudia Perin Vidigal, matrícula 577633. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff, matrícula 527795. Vitória, 14 de abril de 2026. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2026.** Processo Administrativo nº 2137939/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 076/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0047. Contratada: 65.529.087 MARIA APARECIDA DOS REIS VALIATTI PASSAMAE. Objeto do Contrato: Instrutor de Música – Viola de Arco, 65.529.087 MARIA APARECIDA DOS REIS VALIATTI PASSAMAE, para ministrar aulas nos cursos técnicos e básicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura. Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2042; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 239-000. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff – Matrícula 527795. Fiscal: Anna Claudia Perin Vidigal – Matrícula 577633.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Convênios

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Resumo de instrumento de **Aditivo 01 Cooperação Técnica nº 383/2025**. Processo Administrativo nº 68088245/2025. Parceiro: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto do aditivo: ampliação das ações de acordo com o novo plano de trabalho. Data de assinatura do Termo: 22.04.2026. Justificativa: garantir a oferta contínua de cursos profissionalizantes gratuitos à população de Vitória.

Leis

LEI Nº 10.336

Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no município de Vitória, para incluir a Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente no bairro Jardim da Penha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir a Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente no bairro de Jardim da Penha, preferencialmente no dia 13 de maio, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

MAIO	
13	Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º. A data da festividade poderá ser ajustada para o final de semana anterior ou posterior, quando o dia 13 de maio ocorrer em dia útil, de forma a garantir a ampla participação da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de abril de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

Feira de antiguidades
DA RUA DA LAMA

02 DE MAIO
SÁBADO

9h às 16h

Rua da Lama,
Jardim da Penha

 **PREFEITURA DE**
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 26.517

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Franciany da Penha Barbosa, matrícula 613922, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 19.11.2025, conforme informações constantes do processo nº 10701609/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.518

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.213.956,00 (Oito milhões, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600072.0087 - Vix + Cidadania
3.3.50.00.00
1.500.0000.0000.....21.700
1102.0824500062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....12.091
2.660.0589.0000.....4.900
1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....12.425
1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp
4.4.90.00.00
2.660.0589.0000.....546

Secretaria de Educação

1404.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....292.888
1404.1236100012.0009 - Formação dos Profissionais da Educação
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....44.440
1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00
2.571.0582.0000.....41.354
1404.1236500012.0009 - Formação dos Profissionais da Educação
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....56.560

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....20.347
2501.2781300362.0109 - Escolinhas de Esportes e Centros de Treinamentos
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....137.685

Secretaria de Fazenda

1801.0412600272.0135 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
4.4.90.00.00
1.501.0000.0000.....2.920.000

Secretaria de Governo

1001.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....65.000
1001.0412200372.0029 - Cerimonial do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.184.020

Secretaria de Saúde

1501.1012600041.0072 - Ampliar e Modernizar a Capacidade Tecnológica dos
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....800.000
1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....2.400.000
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....170.000
1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....30.000
TOTAL.....8.213.956

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600072.0087 - Vix + Cidadania
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....21.700
1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....24.516

Secretaria de Educação

1404.1236100012.0013 - Avaliar Vitória
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....101.000
1404.1236100012.0019 - Práticas Educacionais Integradoras
3.3.50.00.00
1.500.0000.0000.....292.888

Secretaria de Fazenda

1801.0412600271.0133 - Ampliar e Modernizar o Ambiente Computacional
4.4.90.00.00
1.501.0000.0000.....2.920.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200051.0022 - Construção, Reforma e/ou Ampliação na Rede SEMUS
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....800.000
1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....1.800.000
1501.1012600041.0072 - Ampliar e Modernizar a Capacidade Tecnológica dos
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....100.000
1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....30.000
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.50.00.00
1.500.0015.1002.....170.000
1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....500.000

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	1.453.852
2.500.0000.0000.....	1.407.052
2.571.0582.0000.....	41.354
2.660.0589.0000.....	5.446
TOTAL.....	8.213.956

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.519

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Karina Barros Aguirre Paiva, do cargo Comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 22.04.2026, conforme informações constantes do processo nº 3423164/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.526

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Gabriel Ulysses Werneck de Freitas, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.527

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Rossean Aparecido Viana, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 25.897/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

Você sabe o que é autismo?

Saiba mais, para se unir com a gente na corrente de conscientização!

PREFEITURA DE VITÓRIA

O **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** é uma condição atípica do neurodesenvolvimento, caracterizados por comprometimento, em maior ou menor suporte:

- **Comunicação** (verbal ou não-verbal);
- **Interação social;**
- **Presença de comportamentos** restritos, repetitivos ou estereotipados.

O autismo também pode ser classificado em **três suportes** (suporte 1, suporte 2 e suporte 3), que variam conforme as necessidades de acompanhamento que cada criança precisa para se desenvolver.

Após saber sobre o **diagnóstico** de autismo, o nosso dever é:

incluir & cuidar!

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela Inexigibilidade de Licitação no **Processo nº 282/2026**, cujo objeto é inscrição para participação da Diretora Presidente do IPAMV no Curso de Capacitação de Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de investimentos do RPPS – Nível Avançado, na modalidade remota, promovido pela Faculdade ANASPS - Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social. Contratada: Faculdade ANASPS (CNPJ nº 23.961.551/0001-17) Valor total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Elementos de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Necessidade de atendimento às exigências legais relativas à certificação profissional dos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, nos termos do art.8º-B da Lei nº 9.717/1998 e dos arts. 78 e 79 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 24/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0006. Vitória, 27 de abril de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela Inexigibilidade de Licitação no **Processo nº 265/2026**, cujo objeto é Inscrição do Diretor Jurídico e da Diretora de Benefícios Previdenciários do IPAMV no 59º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), nos dias 10 a 12 de junho de 2026, em Natal/RN, promovido pela ABIPEM. Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM (CNPJ nº 29.184.280/0001-17) Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Elementos de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Capacitação contínua de dirigentes e servidores, em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015. A contratação visa garantir a atualização técnica e normativa dos gestores, fortalecendo a governança institucional e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários, em benefício dos segurados e beneficiários do Município de Vitória. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 22/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0005. Vitória, 27 de abril de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

AUDIÊNCIA PÚBLICA**APRESENTAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) DE VITÓRIA PARA 2027**

O projeto de lei orientará o orçamento da Prefeitura de Vitória para o próximo ano.



30/04
Quinta-feira



15h



**Participação online pela
plataforma Microsoft Teams**



Acesse:
<https://bit.ly/VIX-PLDO2027>



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

ANNA CLAUDIA DIAS PEYNEAU

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Sala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA